



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Transformação Digital
Auditoria Interna

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES - RANAT 2024

1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome completo e Oficial da Unidade: Secretaria de Estado de Transformação Digital		
CNPJ: 50.046.958/0001-91		
Sigla: SETD	UG: 580100	GESTÃO: 0001
Natureza Jurídica: Secretaria		Vinculação: Governo do Estado do Rio de Janeiro
Endereço: Rua da Conceição, n.º 69 - 25º andar		CEP: 20051-011
Telefone: (21) 2333-0333		E-mail: gabinete@digital.rj.gov.br
Página Institucional na Internet: https://www.digital.rj.gov.br		

2. INTRODUÇÃO

Inicialmente, registramos que a gênese deste órgão foi a transformação, sem aumento de despesa, da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) em Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD), por meio do Decreto Estadual n.º 48.151, de 08 de julho de 2022, o qual também alterou a vinculação do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (PRODERJ), da estrutura da Secretaria de Estado da Casa Civil (SECC) para a estrutura da SETD.

Nesta esteira, também cabe registro que a SETD somente teve sua estrutura organizacional criada, sem aumento de despesa, por meio do Decreto Estadual n.º 48.378, de 1º de março de 2023, momento em que, efetivamente, iniciaram-se as atividades operacionais da Secretaria.

Ademais, a criação da SETD foi disposta no inciso VIII do art. 1º da Lei Estadual n.º 10.181, de 16 de novembro de 2023.

Desta forma, convém pontuar que não houve transição ou qualquer tipo de transferência de patrimônio, recursos, pessoal, documentos ou informações da SEJUS para a SETD.

Por oportuno, cabe ressaltar que a SETD somente obteve seu CNPJ e acesso aos sistemas estaduais de administração e finanças a partir do mês de abril de 2023.

Sendo assim, este Relatório Anual de Atividades (RANAT) apresenta as informações sobre

a execução do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna 2024 (PLANAT 2024) e a análise dos resultados dos trabalhos realizados no exercício, em observância ao artigo 6º do Decreto Estadual n.º 46.873, de 13 de dezembro de 2019, e ao art. 7º da Resolução CGE n.º 70, de 23 de dezembro de 2020.

Isto posto, o presente relatório foi elaborado com base nas informações registradas nos controles desta Auditoria Interna e nos relatórios dos trabalhos realizados ao longo do exercício conforme a capacidade operacional disponível.

3. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA INTERNA, CONFORME O PLANAT, REALIZADOS, NÃO CONCLUÍDOS E NÃO REALIZADOS**

Neste tópico serão abordados os trabalhos de auditoria realizados segundo o PLANAT 2024.

Quadro 1 - Status das ações do PLANAT 2024

Item	Ações de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Processo(s)
1	1.1 - Exame dos atos de gestão.	Avaliação do conjunto de dados, demonstrativos, documentos e informações de natureza contábil, financeira, orçamentária, patrimonial e operacional, por meio do exame da Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2023.	Concluído.	SEI-430001/002682/2024
	1.2 - Gestão do Planejamento Orçamentário.			
	1.3 - Gestão Orçamentária.			
	1.4 - Gestão Financeira.			
	1.5 - Gestão Contábil-Patrimonial.			
	1.6 - Gestão Previdenciária.			
2	Gestão da Descentralização.	Atestar a conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas de descentralização de crédito	Em análise pela Unidade de Contabilidade da SETD.	1 - Resolução Conjunta SETD/SECC/SUBCOM nº 06 de 04 de julho de 2024. (SEI-150001/009983/2024)

		do exercício de 2023 e 2024.	Em monitoramento do prazo da prestação de contas.	2 - Resolução Conjunta SETD/SECC/SUBCOM nº 07 de 12 de agosto de 2024. (SEI-430001/004392/2024)
3	3.1 - Bens Móveis: Organização da documentação relativa à gestão dos Bens Móveis do exercício 2023.	Atestar a correta instrução processual e o arquivo da documentação prevista nos artigos 12 da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017.	Concluído.	SEI-430001/000032/2024
	3.2 - Bens em Almoxarifado: Organização da documentação relativa à Gestão dos Bens em Almoxarifado Exercício de 2023.		Concluído.	SEI-430001/000052/2024
4	Tomada de Contas.	Analisar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas.	Não aplicável. (Não ocorreu)	-
5	Prestação de Contas de Adiantamento.	Atestar a conformidade da legalidade dos atos e a regularidade das prestações de contas.	Concluído.	SEI-430001/002730/2024 SEI-430001/005809/2024 SEI-430001/007302/2024
6	Plano Anual de Auditoria Interna.	Elaborar o PLANAT 2024.	Concluído.	SEI-430001/005249/2023
7	Relatório Anual de Atividades.	Elaborar RANAT 2023.	Concluído.	SEI-430001/002843/2023
8	Assessoramento ao Órgão.	Orientar o órgão objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Instituição, em termos de controle interno, nos termos da letra c) do inciso I, do art. 4º, §§ 2º e 3º do art. 11 do Decreto Estadual n.º 46.873/2019.	Concluído.	SEI-430001/002074/2023 SEI-430001/001828/2023 SEI-430001/004041/2024 SEI-430001/004233/2024

9	Atendimento das demandas e diligências do TCERJ e CGE, quanto aos dados referentes aos aspectos: contábil, financeiro, orçamentário, operacional, patrimonial.	Responder tempestivamente aos órgãos fiscalizadores.	Concluído.	SEI-430001/000590/2024 SEI-430001/001463/2024 SEI-430001/004092/2024 SEI-430001/004820/2024 SEI-430001/005242/2024 SEI-430001/007318/2024
10	Cadastro de Responsáveis no sistema e-TCE.	Encaminhar os documentos e informações cadastrais dos responsáveis dos órgãos e das entidades sob a jurisdição do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, por meio do Módulo Dados do e-TCERJ, objetivando a criação e manutenção de um banco de dados atualizado.	Concluído.	SEI-430001/001248/2023
11	Elaboração de normativos internos, rotinas e procedimentos, objetivando a melhoria dos controles no âmbito da SETD.	Elaboração/Atualização de Checklists e Normativos para aprimoramento dos Controles Internos, sobretudo nos Procedimentos de Gestão e Fiscalização das Contratações.	Concluído.	SEI-430001/001828/2023 SEI-430001/002074/2023
12	Treinamento sobre gestão e fiscalização de contratos administrativos.	Treinamento aos servidores para o desempenho das atribuições de gestor e fiscal de contrato.	Concluído.	SEI-430001/001828/2023
13	Demandas extraordinárias.	Emissão de Nota Técnica.	Concluído.	SEI-430001/001273/2024

14	Monitoramento das Determinações e/ou Recomendações.	Monitoramento das Determinações e/ou Recomendações exaradas pelo TCE-RJ, pela CGE-RJ e pela Unidade de Controle Interno.	Concluído.	SEI-320001/000377/2024 SEI-320001/000628/2024 SEI-320001/001745/2024 SEI-320001/001404/2024 SEI-430001/004092/2024 SEI-430001/004233/2024 SEI-430001/007318/2024 Painel dinâmico de monitoramento <i>Qlik Sense</i> .
15	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativa ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22, entretanto, no caso de não existência, informar “Não Aplicável”.	Acompanhar e informar sobre as contratações realizadas no âmbito das políticas de compras centralizadas e de gestão estratégica de suprimentos, instituídas a partir da edição do Decreto n.º 47.525/21, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Não aplicável. (Não foram localizadas contratações dentro desses parâmetros)	-
16	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso I, da IN/AGE n.º 52/2023.	Auditoria de desempenho em ação de governo constante do anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024.	Não aplicável. (Não foram localizadas tais ações de governo relacionadas à SETD)	-

17	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso II, da IN/AGE n.º 52/2023.	Avaliar a operacionalização e a supervisão dos controles internos no tocante à identificação, avaliação, controle e mitigação dos riscos e controles internos relacionados às questões patrimoniais imobiliária e mobiliária e a gestão contábil do ativo imobilizado do órgão/entidade, em atendimento ao Acórdão 58881/2023-PLEN, constante do processo TCE 104.095-8/2023.	Não aplicável. (Não há tais bens patrimoniais a serem tratados)	-
18	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso III, da IN/AGE n.º 52/2023.	Avaliar a conformidade do recolhimento do valor das multas originadas de seu respectivo órgão/entidade de que trata a Resolução CGE n.º 149, de 04 de julho de 2022.	Não aplicável. (Não houve tais sanções com recolhimento de multa)	-
19	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso IV, da IN/AGE n.º 52/2023.	Verificação da conformidade legal dos gastos de pessoal terceirizado, referente à contabilização de contratos de terceirização, em consonância com o Voto GC-7, constante do processo TCE-RJ n.º 105.047-7/2019.	Não aplicável. (Não houve gastos de pessoal terceirizado)	-
20	Tema relevante priorizado pela AGE. Art. 1º, inciso V, da IN/AGE n.º 52/2023.	Acompanhamento das determinações contidas no Acórdão n.º 015302/2023-PLENV, constante do processo 104.113-4/2022, que determina medidas a serem adotadas por órgãos que não submeteram o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação ao PRODERJ e da necessidade de aprimoramento dos atos preparatórios às contratações de tecnologia da informação.	PEDTIC entregue e não foram localizadas contratações fora desses parâmetros.	SEI-430001/005364/2023

21	Item proposto pela AGE. Verificar o estabelecido no Voto – Relatório de Auditoria Governamental - Conformidade - Ordinária.	Verificar a regularidade do controle das compensações de créditos inscritos em dívida ativa, com débitos oriundos de precatórios, em cumprimento da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, relativo ao item II do Voto RMN – Relatório de Auditoria Governamental – Auditoria de Conformidade Ordinária, referente ao Processo TCE-RJ n.º 105.663-3/2017 – Acórdão n.º 109968/2023-PLEN, relacionado ao Normativo Contábil que trata da compensação de dívida ativa com Precatórios: OFÍCIO CIRCULAR SUNOT/SUBCONT n.º 002/2019.	Não aplicável. (Não houve compensações de créditos inscritos em dívida ativa de precatórios)	-
22	Item proposto pela AGE Avaliar o Programa Pacto RJ (Instrução Normativa n.º 50/2022; Resolução CGE n.º 123, de 04/02/2022).	Atendimento aos padrões e procedimentos de auditoria no Programa PACTO-RJ, sobretudo o monitoramento do Plano de Ação.	Não aplicável. (Não houve adesão a tal programa)	-

Fonte: PLANAT 2024. Elaboração própria.

4. **QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE TRABALHOS DE AUDITORIA REALIZADOS SEM PREVISÃO NO PLANAT**

Neste tópico abordaremos os trabalhos de auditoria não planejados que foram realizados considerando a urgência de questões que envolveram temas quanto a Controles Internos e Gestão de Risco no âmbito da SETD.

Quadro 2 - Status dos trabalhos não planejados

Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Processo

1	Atualização da Resolução de Gestão e Fiscalização da SETD.	Atualizar e padronizar os procedimentos de Gestão, Fiscalização e Pagamento de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado de Transformação Digital (SETD) conforme Lei Federal n.º 14.133/2024.	Concluído.	SEI-430001/001828/2023
2	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade de Levantamento.	Identificar os sistemas de informação críticos da Administração Pública Estadual, verificando seus riscos e vulnerabilidades, de modo a subsidiar o desenvolvimento de estratégias para atuação do Tribunal em tais sistemas.	Concluído. (Aguardando decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI-430001/000590/2024
3	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Acompanhamento.	Acompanhar a consistência dos dados das folhas de pagamentos enviadas ao TCE-RJ, por meio do Módulo "Folha de Pagamento" do e-TCERJ.	Concluído. (Aguardando decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI-430001/001463/2024
4	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Operacional.	Avaliar a eficácia do programa RJ Digital no âmbito do Sistema Estadual de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro (SETIC).	Concluído. (Aguardando decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI-430001/004092/2024
5	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Conformidade.	Avaliar a conformidade dos pagamentos de aposentadorias pelo Estado do Rio de Janeiro.	Concluído. (Aguardando decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI-430001/004820/2024

6	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade Conformidade.	Verificar a adoção de controles e sua aderência às boas práticas de segurança da informação, a fim de mitigar as principais vulnerabilidades e riscos aos dados das organizações no âmbito da Administração Pública Estadual.	Concluído. (Aguardando decisão do Relator/Plenário TCERJ)	SEI-430001/005242/2024
7	Acompanhamento e atendimento das determinações decorrentes da Auditoria Governamental do TCERJ: modalidade de Levantamento.	Avaliação de disponibilidade dos serviços públicos prestados de forma digital aos munícipes fluminenses.	Concluído.	SEI-430001/007318/2024
8	Acompanhar as contratações realizadas, a fim de evitar possíveis duplicidades de contratações.	Verificar o cumprimento da Determinação do TCE-RJ relativa ao Voto GCS-2 – Representação em face de Licitação, referente ao Processo TCE-RJ n.º 106.924-5/22.	Não aplicável. (Não foram localizadas contratações dentro desses parâmetros)	-
9	Acompanhar durante todo o exercício, se há na equipe de servidores da Unidade de Controle Interno (UCI), servidor com graduação contábil e registro ativo no Conselho Regional de Contabilidade. Caso haja, informar o número do referido registro.	Resolução CFC n.º 1.640, de 18 de novembro de 2021; nos itens 4 - Gestão Financeira e 5 - Gestão Contábil-Patrimonial a serem analisados no Relatório do Controle Interno dos Órgãos/Entidades referentes ao MODELO 3A, previsto nos Anexos da Deliberação TCE-RJ n.º 278/2017; e Inciso II, Art. 1º da Instrução Normativa AGE n.º 50/2022.	Concluído. Servidor: Victor Rosa de Souza Cargo: Auditor Interno CRCRJ: 111204/O-3	-

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO DO QUANTITATIVO DE RECOMENDAÇÕES EMITIDAS E IMPLEMENTADAS NO EXERCÍCIO, E DAS RECOMENDAÇÕES NÃO IMPLEMENTADAS DEVIDAMENTE JUSTIFICADAS

O monitoramento das recomendações visa acompanhar as ações dos gestores e analisar as providências adotadas em resposta às recomendações.

Ao longo do exercício de 2024, as recomendações oriundas da CGE/RJ e do TCE/RJ foram recebidas e monitoradas pela AUD/SETD, sendo tratadas pelos setores pertinentes da secretaria.

Ressaltamos que o monitoramento é atividade contínua, portanto, pode não ter sido concluído o controle acerca das recomendações emitidas no exercício, conforme as providências tomadas pela gestão, na data de elaboração do RANAT 2024.

Quadro 3 – Monitoramento das Recomendações

Item	Trabalhos de Auditoria Interna	Objetivo	Status	Processo
1	Atualização do Regimento Interno da SETD.	Consolidar a Gestão, de modo a regulamentar como se dará o funcionamento do órgão, visando ao cumprimento de sua função pública regularmente instituída.	Minuta em fase de aprovação.	SEI-430001/000763/2023

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

Quadro 4 – Monitoramento das Recomendações emitidas – SETD/AUD

Item	Recomendações	Status	Processo
1	Controle Preventivo – Prestação de Contas de Adiantamento - Atualização e aprovação de modelos de documentos conforme Decreto Estadual n.º 49.134/2024.	Implementada.	SEI-430001/002074/2023
2	Controle Preventivo - Gestão e Fiscalização de Contratos - Atualização da normatização interna e aprovação de modelos de documentos.	Implementada.	SEI-430001/001828/2023
3	Ranking da Transparência - Resolução CGE n.º 282/2024.	Implementada.	SEI-430001/004233/2024
4	Controle preventivo - Monitoramento das Demandas do TCERJ operacionalizado por sistema digital.	Implementada 1ª fase.	SEI-430001/004041/2024

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

Quadro 5 – Monitoramento das Recomendações emitidas – TCE/RJ

Item	Recomendações	Status

1	Ausência de mecanismos de gestão contratual - proc. TCE n.º 115.504-5/18 - Auditoria Governamental.	Implementada
2	Falhas na fiscalização de contratos/ausência da criação da comissão de fiscalização - proc. TCE n.º 115.504-5/18 - Auditoria Governamental.	Implementada
3	Adotar medidas cabíveis, com vistas ao incremento da gestão e da governança de Tecnologia da Informação (TI) no âmbito do Estado do Rio de Janeiro - proc. TCE n.º 105.096-3/2020 - Auditoria Governamental Ordinária, na modalidade Levantamento.	Implementada
4	Concluir o Planejamento Estratégico Institucional (PEI).	Implementada (SEI-430001/001914/2023)
5	Concluir o Plano Estratégico e Diretor de Tecnologia da Informação (PEDTIC).	Implementada (SEI-430001/005364/2023)

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

Quadro 6 – Recomendações emitidas – CGE/RJ

Item	Recomendações	Status	Processo
1	Solicitação de informações necessárias para a Prestação de Contas Anual de Gestão – PCA do exercício de 2023.	Concluído.	SEI-320001/000377/2024
2	Edição de novo Decreto do SISPATRI e prazo para apresentação da DBV ao SISPATRI.	Concluído.	SEI-320001/000628/2024
3	Composição atual da Rede de Qualidade de Serviços Públicos do Rio de Janeiro.	Concluído.	SEI-320001/001404/2024
4	Atendimento das recomendações registradas no SIAUDI-RJ (Art. 26, da Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024).	Concluído.	SEI-430001/000631/2023 SEI-430001/002682/2024
5	Inserção do extrato anual das recomendações em item específico do Relatório elaborado pela UCI referente à Prestação de Contas Anual de Gestão (Art. 27, da Portaria AGE nº 21, de 08 de abril de 2024).	Não aplicável. (Não foram realizadas recomendações referentes ao período tratado)	-

6	Disponibilização do PLANAT, RANAT, além de outros relatórios, no portal dos órgãos e entidades, possibilitando o controle social. (Art. 15, da Resolução CGE nº 70/2020).	Concluído.	-
---	---	------------	---

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

6. DESCRIÇÃO DOS FATOS RELEVANTES QUE IMPACTARAM POSITIVA OU NEGATIVAMENTE NOS RECURSOS E NA ORGANIZAÇÃO DA AUD E NA REALIZAÇÃO DAS AUDITORIAS

No exercício de 2024, diversos fatos muito específicos se mostraram particularmente relevantes pelos impactos positivos e negativos que causaram nos recursos e na realização das auditorias. Embora alguns desses fatos tenham imposto obstáculos, também criaram oportunidades a serem exploradas pela Auditoria na busca da realização de seus objetivos de curto, médio e longo prazo.

Como fatos que impactaram positivamente podemos apresentar os seguintes:

- 1. Participação da AUD em diversas reuniões ao longo do exercício, com o papel consultivo;
- 2. Assessoramento, objetivando dirimir dúvidas na execução das atividades da Secretaria, em termos de controle interno, elaborando modelos de documentos padronizados, normativos e treinamentos; e
- 3. Nenhuma restrição foi verificada em relação aos trabalhos propostos e realizados pela AUD no exercício.

Já como fatos que impactaram negativamente podemos apresentar os seguintes pontos:

- 1. Em alguns setores ou atividades dentro da SETD, há possível carência de efetivo de pessoal. A eventual falta de disponibilidade para atender a demanda, pode dificultar os pedidos de melhoria dos controles. Hoje podemos contar com servidores em pontos-chave, que desempenham a sua função e trabalho com eficiência, mas em algumas funções pode não haver substitutos, o que geraria situações de sobrecargas ou atrasos na conclusão da tarefa; e
- 2. Há também pouco espaço físico das dependências da secretaria. Fator esse que também poderia limitar algumas atividades, sobretudo reuniões e atividades em grupo. Ressalta-se que essa deficiência/peculiaridade ocorre tendo em vista a recente entrada em atividade da Secretaria de Estado de Transformação Digital e ainda não possuir maiores e melhores instalações físicas, por estar utilizando as mesmas dependências do PRODERJ.

7. QUADRO DEMONSTRATIVO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO REALIZADAS

Quadro 7 – Capacitação 2024

Tema da Capacitação	Carga horária	Participante da AUD	Período
Ambiente-se: Noções de Administração Pública.	5h	Elaine Mateus da Silva	1º trimestre
3º Encontro de Auditoria Internas dos Tribunais de Contas do Brasil.	17h	Victor Rosa de Souza	2º trimestre
Encontro da Rede de Controle Interno.	4h	Victor Rosa de Souza Elaine Mateus da Silva	2º trimestre
Treinamento de Gestão e Fiscalização de Contratos.	10h	Elaine Mateus da Silva	2º trimestre
I Encontro de Auditoria e Controle Interno do Rio de Janeiro, sob o tema “Controle preventivo como instrumento de aperfeiçoamento da gestão pública”.	8h	Victor Rosa de Souza Elaine Mateus da Silva	4º trimestre
1º Workshop de Sensibilização de Segurança e Privacidade.	3h	Victor Rosa de Souza	4º trimestre
2º Workshop de Sensibilização de Segurança e Privacidade.	2h	Elaine Mateus da Silva	4º trimestre

Fonte: AUD/SETD. Elaboração própria.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando cumprir a função de adicionar valor e contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos da organização, a Auditoria Interna da SETD desempenhou suas atribuições seguindo as normas vigentes para o desempenho da atividade de auditoria interna governamental. Os trabalhos foram norteados conforme previsto no PLANAT para o exercício de 2024. Não obstante, as atividades não planejadas foram avaliadas sob a perspectiva de risco e urgência e incorporadas ao plano de trabalho do ano.

Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 2025.

Assinado eletronicamente

ELAINE MATEUS DA SILVA

Assessora

Secretaria de Estado de Transformação Digital - AUD/SETD

ID 5119133-4

Assinado eletronicamente

VICTOR ROSA DE SOUZA



Documento assinado eletronicamente por **Victor Rosa de Souza, Auditor Interno**, em 29/01/2025, às 23:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Mateus Silva, Assessora**, em 30/01/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **69089405** e o código CRC **6E1A7C64**.

Referência: Processo nº SEI-430001/005249/2023

SEI nº 69089405

Rua da Conceição, nº 69, 25º Andar - Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20051-011
Telefone: 2333-0333 - <https://www.rj.gov.br/digital>